



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

029/2022

PROJETO DE LEI Nº

023/2022

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 147/2022

Santiago, RS, 11 de março de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 023/2022**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091

Assinado de forma digital por
TIAGO GORSKI
LACERDA:99054396091
Dados: 2022.03.14 09:55:32 -03'00'

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

DIONATHAN DE PAULA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO
Protocolo nº 396
Em 14 / 03 / 20 22
Às 10 hs 23 min.
Cláudia
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2022:

08 - Secretaria Municipal da Fazenda

03 – FUMREBOM

04 – Administração

122 – Administração Geral

103 – Promoção Humana

1351 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FUMREBOM

44.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

44.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 1.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.000,00

Recurso - 2500 – FUMREBOM

13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01 – Meio Ambiente

18– Gestão Ambiental

541– Preservação e Conservação Ambiental

101 – Cidade Verde

2825 – Manutenção e Adequação do Manejo dos resíduos Sólidos Urbanos.

33.90.14 – Diárias - Civil.....R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

02 – Desenvolvimento Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

03 – Apoio Administrativo

2550 – Manutenção das Atividades SMDS

33.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 35.000,00

33.90.49 – Auxílio-Transporte.....R\$ 6.000,00

Recurso - 0001 – Livre

07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

01 – Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

108 – Sustentabilidade Rural

2349 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

Recurso - 0001 – Livre

08 - Secretaria Municipal da Fazenda

02 – Encargos Especiais

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0 – Encargos Especiais

13 – Passivo Atuarial da Educação

33.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 1.000,00

Recurso - 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 1º desta lei, servirá de recurso o valor por Superavit do exercício anterior.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor da data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, MARÇO DE 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Tiago'.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 023/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa abrir Crédito Adicional Especial.

Justifica-se o presente Projeto de Lei de inclusão de elemento no Orçamento Municipal, devido a solicitação do FUMREBOM para aquisição de equipamentos ter ocorrido somente em dezembro de 2021, período que o Orçamento já havia sido enviado à Câmara.

Ainda neste, incluímos alguns elementos que não foram solicitados anteriormente por outras Secretarias, bem como a abertura de crédito de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS da Educação que no orçamento foi aberto na Unidade Orçamentária da 10 - Educação Recurso MDE, sendo necessária a abertura na Unidade 08 - Fazenda Recurso Livre, por questões de alocar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos(as) senhores(as) Vereadores(as).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 11 DE MARÇO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal